

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020**

No dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 3/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos para Merenda Escolar de entregas parceladas pelo período de 12 meses. (Solicitação 1687/2019 - Coleta 627/2019) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9500	MAFURGEL COMERCIO LTDA	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22
4591	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15, 16, 17, 19, 18, 23, 24, 25, 26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 04/03/2020.

Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAFURGEL COMERCIO LTDA	00.420.387/0001-35	Marcelo Furguele	067.029.598-18
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	Leandro Rodrigues Vieira	285.658.138-27
SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI	33.627.028/0001-02	Marcos Cesar Quadrini	029.450.688-85

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 4591 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML. Suco de uva integral obtido da parte comestível da uva sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva. Embalagem primária: tetra pak composta por multicamadas com 200 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	VITA SUCO	12.000,000	1,8816	22.579,20
16	PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PREMIUM EMBALAGEM 25 KG. Mistura pronta para pão francês de qualidade superior embalagem com 25 Kg. Embalagem primária: A mistura deverá ser embalada em saco próprio contendo 25 kg do produto, ser de indústria nacional, Validade mínima: 3 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	101 PREMIUM	21.000,000	2,4570	51.596,76
17	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTÂNTANEO PARA PÃES E MASSAS. Embalagem primária: 100g a 125g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 11 dias a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	FLEISCHMAN	10,000	20,4749	204,75
18	Fermento biológico fresco para panificação de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gr. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae. Não Contém Glúten. O produto deverá apresentar laudo técnico do lote. Embalagem primária: 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão c/25 und de 500g. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 30 dias a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto, laudo técnico do lote	Kg	ITAIQUARA	150,000	13,1200	1.968,00
19	MELHORADOR PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE Embalagem primária: 400 a 500 g Embalagem secundária: caixa com 10 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Cx	ITAPAN	10,000	92,1371	921,37

**Fornecedor: 4591 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Amendoim, tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. Ingredientes: Amendoim cru. Não apresentar umidade, misturas inadequada, presença de impurezas, odor desagradável e/ou peso insatisfatório. Deverá estar acondicionado em plásticos atóxicos. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 500 gramas, Embalagem Secundária: Fardos lacrados e resistentes com 6 quilos. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SIAMAR	300,000	11,3571	3.407,13
24	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE ACÚÇAR. De boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. Ingredientes: coco ralado. Produto não adicionado de açúcares. Açúcares naturalmente presente nas matérias-primas. Características físico-químicas: 35 a 60% de lipídios; umidade máxima de 4% p/p. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem: 100 gramas, embalados em plástico atóxico, contendo Registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima: superior a 06 meses. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SERIGY	300,000	32,4493	9.734,79
25	Milho branco para canjica, tipo 1, em embalagem de 500 gr. Ingredientes: Canjica de milho. SEM GLÚTEN. Informação Nutricional: Na porção de 50g, conter: valor energético 170 a 185 kcal, Carboidratos entre 30 a 45g, Proteínas mínimas 2,5g, Gorduras totais 0g, fibra alimentar 1 a 3g, sódio 0g. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 (dez) kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha tecnica do produto	Kg	SIAMAR	350,000	3,4613	1.211,46
26	MILHO PARA PIPOCA. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Será desclassificado o milho pipoca que apresentar mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de mofo ou fermentação; presença de sementes tratadas ou sementes tóxicas; odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso limites de tolerâncias acima do estabelecido para os defeitos mofados e ardidos, total de avariados, quebrados, insetos mortos, total de matérias estranhas e impurezas e carunchados previsto na Instrução Normativa Nº 61, de dezembro/2011. Embalagem Primária: Contendo 500 gramas, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados de até 10 quilos. Ainda, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SIAMAR	320,000	3,4613	1.107,62

Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1 a 2 KG. Polpa de tomate, açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 17. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Deverá ter ficha tecnica do produto, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	LICY	3.000,000	4,5000	13.500,00
8	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM DE 1 a 2 KG. Polpa de tomate, açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 9, PH de 4,0 - 4,5, acidez acética(%) 0,4 a 0,8. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Deverá ter ficha tecnica do produto, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	LICY	2.250,000	3,6500	8.212,50

**Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM até 2 KG. Polpa de tomate, leite em pó, açúcar, amido modificado, vinagre, mostarda, óleo de soja, molho inglês, caldo de carne, cebola, alho, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 15. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Em caso de problemas, trocar o lote em 05 úteis. Deverá ter ficha técnica do produto, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Kg	LICY	900,000	7,5800	6.822,00
10	PÃO DE MEL INTEGRAL EMBALAGEM 20 a 25g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. CONTEM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado do início de fabricação na Anvisa e laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal.	Kg	BARION	600,000	37,5000	22.500,00
11	BARRA DE CEREAIS BANANA COM AVEIA E MEL EMBALAGEM DE 20 A 25 g. Ingredientes: Cereais (cevada, aveia, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho), açúcar, sal, xarope de glicose, extrato de malte, mel, açúcar mascavo, gordura de palma, polpa de banana, óleo de milho, antioxidantes, estabilizantes, corantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	NUTRY	8.000,000	1,3600	10.880,00
12	BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE 20 A 25g. Ingredientes: Cobertura sabor chocolate, cereais (farinhas de arroz, farinha de milho e aveia), extrato de malte, sal, xarope de glicose, açúcar invertido, gordura de palma, óleo de milho, soro de leite, cacau em pó, antioxidantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	NUTRY	8.000,000	1,8200	14.560,00
13	BARRA DE FRUTAS DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 20 A 25g. Ingredientes: polpa de morango, xarope de glicose, aveia açúcar, açúcar invertido, amido modificado, fibra de trigo, regulador de acidez, acidulante, espessante, aromatizante, emulsificante, umectante, antioxidante, açúcar invertido, cassis, cenoura e corante natural carmim, cobertura sabor chocolate. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	NUTRY	8.500,000	1,9200	16.320,00
14	BARRA DE FRUTAS DE COCO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 20 A 25g. Ingredientes: xarope de glicose, coco ralado, aveia, cevada, açúcar, maltodextrina, sal, gordura de palma, soro de leite, regulador de acidez, acidulante, espessante, aromatizantes, emulsificante, cobertura sabor chocolate. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	NUTRY	8.500,000	1,6100	13.685,00

**Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM CEREAIS EMBALAGEM DE 500g a 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e ou Sêmola de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de aveia, farinha de cevada. Produto poderá conter ou não os seguintes cereais: (fibra de trigo, farinha de linhaça, farinha de soja, farinha de arroz, farinha de girassol). Informação Nutricional na porção de 80g: Deverá conter: 270 a 300 kcal, Carboidratos entre 55 e 60g, proteínas mínimo de 8g gorduras totais 1 a 2g, gorduras saturadas até 0,5g, gordura trans 0,1g, fibra mínimo 5g, sódio máximo 20 mg. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500g a 1 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado	Kg	LICI	1.400,000	6,7500	9.450,00
21	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS TRICOLOR TIPO PENNE 500g a 1 kg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e ou tomate desidratados e ou beterraba e ou cenoura, poderá, conter corantes naturais urucum e cúrcuma e ovos. Informação Nutricional na porção de 100g: Deverá conter: 250 a 380 kcal, Carboidratos entre 50 e 75g, gorduras saturadas até 0,5 g, gordura trans 0g proteínas mínimo de 8g. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, com conteúdo 500 (quinhentos) gramas a 1 kg. Validade mínima: de 01 (um) ano a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SANTA AMÁLI	1.400,000	7,6200	10.668,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS nº8 Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Informação Nutricional na porção de 80g: Deverá conter: 250 a 290 kcal, Carboidratos entre 50 e 70g, gorduras saturadas no máximo até 0,5 g, gordura trans 0g proteínas mínimo de 5g. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, com conteúdo 500 (quinhentos) gramas a 1 kg. Validade mínima: de 01 (um) ano a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	DON SAVORI	2.500,000	6,0700	15.175,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de MARÇO de 2020.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

Prefeito

Empresas Participantes:

MAFURGEL COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.420.387/0001-35

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Testemunhas:

R.G: _____ CPF: _____

R.G: _____ CPF: _____